

Os interessados devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete de Atendimento Municipal ou nos Serviços de Correspondência desta Câmara Municipal.

21 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes*.

2611043054

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE

Aviso n.º 16 291/2007

Nomeação

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 28 de Junho de 2007 e ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 27.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do artigo 10.º, n.º 1, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi nomeada, em regime de substituição, a licenciada Natércia de Jesus Marques Peixoto para o cargo de direcção intermédia de 2.ª grau, chefe da Divisão de Habitação e Equipamentos Públicos, com produção de efeitos a 29 de Junho de 2007.

24 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Soares Marques*.

2611043531

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO

Aviso n.º 16 292/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 20 de Agosto de 2007, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do diploma supra-referido e na sequência de concursos internos de acesso limitado, foram nomeados os seguintes funcionários nas categorias que se indicam:

Zélia Maria Pires Fernandes — técnica superior de 1.ª classe da área de comunicação social e relações públicas.

Francisco José Carvalho Parreira — técnico superior de 1.ª classe da área de educação física.

António Augusto Branco Martinho — operário principal, trolha.
Alberto Marçal de Moraes Mendes, técnico profissional especialista principal, topógrafo.

Os funcionários deverão assinar o termo de aceitação no prazo de 20 dias contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, conforme o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia.)

22 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Rodrigo Martins*.

2611043551

CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Aviso n.º 16 293/2007

Concursos externos de ingresso

Para os devidos efeitos constantes no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, de harmonia com a deliberação da Câmara Municipal tomada em sua reunião ordinária realizada em 18 de Julho de 2007 e despacho do presidente da Câmara de 2 de Agosto de 2007, ratificado em reunião ordinária realizada em 14 de Agosto de 2007, se encontram abertos pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data desta publicação no *Diário da República*, os seguintes concursos:

Concurso I — um estagiário, com vista ao provimento de um lugar da categoria de técnico superior de 2.ª classe (arquitecto) para a Divisão de Obras e Urbanismo;

Concurso II — um estagiário, com vista ao provimento de um lugar da categoria de técnico superior de 2.ª classe (engenheiro) — regulamentação, desenvolvimento e apoio à definição de políticas;

Concurso III — um estagiário, com vista ao provimento de um lugar da categoria de técnico superior de 2.ª classe (relações públicas e publicidade);

Concurso IV — três lugares de operário qualificado (cantoneiro de arruamentos);

Concurso V — um lugar de operário qualificado (cantoneiro de arruamentos).

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 3.º, no presente concurso o candidato com deficiência tem preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra prevalência legal.

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e respectivas alterações, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

3 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro. Sendo efectuada consulta à bolsa de emprego público em 20 de Julho, 24 de Julho e 2 de Agosto de 2007 e verificando-se não existir pessoal em situação de mobilidade especial, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 41.º da referida lei, foi emitida pela Direcção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP) declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido.

4 — Prazos de validade — os concursos são válidos para as vagas indicadas, caducando com o seu preenchimento de harmonia com a alínea *a*) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

5 — Locais de trabalho — os locais de trabalho situam-se na área do concelho de Mora.

6 — Vencimento — os vencimentos são os correspondentes aos previstos na escala indicária do novo sistema retributivo da função pública, estabelecido no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 25 de Junho, e adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a administração local.

Técnico superior (arquitecto), índice 321;

Técnico superior (engenheiro), índice 321;

Técnico superior (relações públicas e publicidade), índice 321;

Operários qualificados (cantoneiros de arruamentos), índice 142.

7 — Requisitos gerais de admissão aos concursos — os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções a que se candidata;

f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8 — Requisitos especiais a possuir:

Concurso I — licenciatura em área de formação adequada ao conteúdo funcional do lugar a preencher, ou seja licenciatura na área da arquitectura;

Concurso II — licenciatura em área de formação adequada ao conteúdo funcional do lugar a preencher, ou seja (engenheiro) na regulamentação, desenvolvimento e apoio à definição de políticas;

Concurso III — licenciatura em área de formação adequada ao conteúdo funcional do lugar a preencher, ou seja licenciatura na área relações públicas e publicidade;

Concursos IV e V — escolaridade obrigatória e comprovada formação ou experiência profissional de duração não inferior a dois anos.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Mora, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Expediente da Câmara Municipal de Mora ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Mora, Rua do Município, 7490-243 Mora, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, profissão, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, data de validade,

número de contribuinte, morada e código postal), habilitações literárias e profissionais e se possível número de telefone;

b) Habilitações literárias e situação profissional;

c) Situação face à função pública, se for caso disso, com menção expressa da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

d) Referência ao concurso a que se candidata, com indicação do número, data e série do *Diário da República* em que se encontra publicado este aviso;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam como relevantes para apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta se devidamente comprovados.

9.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Certificado de habilitações literárias, autêntico ou autenticado;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade e do número de contribuinte.

9.3 — Os documentos comprovativos dos requisitos exigidos nas alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, atrás referidas, são inicialmente dispensados da apresentação, devendo no entanto os candidatos declarar nos respectivos requerimentos de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um daqueles requisitos.

9.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9.5 — O disposto no n.º 9.3 não impede que o júri exija aos candidatos, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações e que considere necessários à apreciação das candidaturas.

10 — Regime de estágio comum aos concursos I, II e III.

10.1 — O estágio terá a duração de um ano, com carácter probatório, regendo-se pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

10.2 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, consoante o estagiário possua ou não nomeação definitiva na função pública.

10.3 — A avaliação e classificação final do estágio compete ao júri do estágio e atenderá aos seguintes factores:

Relatório de estágio;

Classificação de serviço obtida durante o estágio;

Classificação obtida em cursos de formação profissional, se caso disso.

10.4 — Findo o período de estágio, o estagiário será avaliado por um júri de estágio, que, salvo indicação em contrário, será o mesmo dos concursos I, II e III.

11 — O júri dos concursos terá a seguinte constituição:

Concurso I:

Presidente — Vereador Luís Simão Duarte de Matos.

Vogais efectivos:

Vereador Carlos Luís Caramujo Duarte.

Engenheiro António Godinho Mourão Costa, chefe da Divisão de Obras e Urbanismo — DOU.

Concurso II:

Presidente — José Manuel Manaia Sinogas, presidente da Câmara.
Vogais efectivos:

Vereador Marco Filipe Barreiros Pires.

Vitor da Silva Mendes, técnico superior de 2.ª classe (arquitecto).

Concurso III:

Presidente — José Manuel Manaia Sinogas, presidente da Câmara.
Vogais efectivos:

Vereador José Manuel Ribeiro Pinto.

Joaquim Manuel Lopes Neto, chefe de gabinete de Apoio à Vereação.

Concurso IV:

Presidente — Vereador Luís Simão Duarte de Matos.

Vogais efectivos:

Engenheiro António Godinho Mourão Costa, chefe da Divisão de Obras e Urbanismo — DOU.

Engenheiro João Miguel Caramujo Ramos Endrenço, técnico superior de 2.ª classe (engenheiro civil).

Concurso V:

Presidente — Vereador Luís Simão Duarte de Matos.

Vogais efectivos:

Engenheiro António Godinho Mourão Costa, chefe da Divisão de Obras e Urbanismo — DOU.

Engenheiro João Miguel Caramujo Ramos Endrenço, técnico superior de 2.ª classe (engenheiro civil).

12 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita através da prestação de provas de:

Avaliação curricular e entrevista para os concursos I, II e III;
Provas de conhecimento e entrevista para os concursos IV e V;

As provas práticas de conhecimento (PPC) constarão de tarefas relacionadas com os conteúdos funcionais das categorias a concurso definidos em:

Técnico superior (arquitecto) — despacho n.º 68/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 3 de Abril de 2002;

Técnico superior (engenheiro) — conteúdo para o cargo a desempenhar;

Técnico superior (relações públicas e publicidade) — despacho n.º 10 688/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 31 de Maio de 1999;

Operários qualificados (cantoneiros de arruamentos) — despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Janeiro de 1990;

A entrevista profissional de selecção (EPS), classificada de 0 a 20 valores, tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para exercício do cargo.

13 — A classificação final (CF) resultará da média dos resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção, expressa pela seguinte fórmula:

$$CF = \frac{EPS + PPC}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

EPS = entrevista profissional de selecção;

PPC = prova prática de conhecimentos.

14 — Ficarão excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

15 — Os critérios de apreciação e ponderação da classificação dos candidatos constarão das actas das reuniões dos júris do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, conforme estabelece a alínea g) do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Publicitação — as listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no Edifício dos Paços do Concelho de Mora, de acordo com o previsto nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

23 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Manaia Sinogas*.

2611043634

CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA

Aviso (extracto) n.º 16 294/2007

Renovação de contratos de trabalho a termo resolutivo certo

António Maria dos Santos Sousa, presidente da Câmara Municipal da Murtosa, torna público que, por despacho de 13 de Agosto de 2007, em cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foram renovados, por três anos, os contratos de trabalho a termo resolutivo certo celebrados com os auxiliares administrativos Marcelino de Oliveira Barbosa e Narciso José Rodrigues da Silva, com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

23 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Maria dos Santos Sousa*.

2611043543